



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7384 - Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024.

Divulgação: Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024. **Publicação:** Terça-feira, 5 de Novembro de 2024.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda

Protocolo: 507817

INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2024 PROCESSO 24.0.000127866-1

Revoga os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024, temporariamente ampliaram a validade das certidões definidas pelo Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, e priorizaram os processos de restituição de que trata o Decreto nº 16.079, de 26 de setembro de 2008, sem o estabelecimento de prazo definido, em decorrência das chuvas intensas que atingiram o Município de Porto Alegre no mês de maio de 2024.

CONSIDERANDO o lapso temporal já transcorrido desde o evento climático e a necessidade do retorno à normalidade das atividades desta Secretaria,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024.

Parágrafo único. A validade das certidões definidas pelo Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, observará o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa 003/2004, de 27 de maio de 2004 .

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

FERNANDA FILIPPINI SPIER STÉDILE, Secretária Municipal da Fazenda, em Exercício.

  [Edição Completa](#)



Imprimir